



LEI Nº 112, DE 12 DE JULHO DE 1993.

Autoriza a abertura de Crédito Suplemen-
tar, adicional ao vigente orçamento da
Seguridade Social do Município de Cruz
no valor de Cr\$ 4.000.000.000,00, para
reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ aprovou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza-
do a abrir adicional ao vigente orçamento da Seguridade Social do Município de
Cruz, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000.000,00 (QUATRO BILHÕES
DE CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimi-
na:

08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.15824922.014 - Obrigações Sociais e Previdenciárias

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$ 1.500.000.000,00

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio.....Cr\$ 1.000.000.000,00

3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna.....Cr\$ 1.500.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito men-
cionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº
4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orça-
mentárias, como a seguir discrimina:

08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.15814862.013 - Funcionamento da Secretaria de Ação Social

3.2.3.0 - Transferências a Instituições

Privadas.....Cr\$ 550.000.000,00

3.2.5.0 - Transferências a Pessoas.....Cr\$ 2.000.000.000,00

09 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

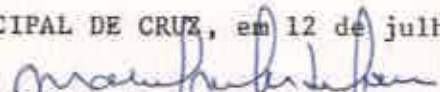
09.03070212.016 - Funcionamento do Departamento de Obras

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 650.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material PermanenteCr\$ 800.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 12 de julho de 1993.


Manoel Nelson da Silveira
PREFEITO EM EXERCÍCIO